



EDITAL – INICIAÇÃO CIENTÍFICA - UPE 2009

OBJETIVOS

- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, despertando a vocação científica e incentivando talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, em todas as suas etapas;
- Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais, tanto técnico-científico quanto do ponto de vista ético-humanista, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico da região;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, consolidando grupos e linhas de pesquisa e incrementando a relação entre a Pós-Graduação e a Graduação;
- Contribuir para tornar a UPE um Centro de Excelência na produção do conhecimento científico.

UNIDADES PARTICIPANTES

- Todas as Unidades da UPE.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

ORIENTADORES:

- Poderão concorrer pesquisadores da UPE com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente (até 2 bolsistas), que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- Os orientadores deverão possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto e disponibilidade para orientação técnica e pedagógica.
- Ser docente vinculado à UPE, com carga horária de 40 horas semanais ou DE.
- Estar em atividade presencial na UPE no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado do estado de no máximo três meses;
- Ser vinculado a Grupo de Pesquisa na UPE cadastrado no CNPq.
- Possuir Currículo na Plataforma Lattes, atualizado.



BOLSISTAS:

- Poderão concorrer alunos com bom desempenho acadêmico, regularmente matriculados nas Unidades da UPE, indicados em apenas um projeto pelo orientador/pesquisador concorrente à quota.
- Bom histórico escolar (admitidas, no máximo, duas reprovações já pagas).
- Ser selecionado e indicado pelo orientador (nome mencionado em primeiro lugar no formulário próprio).
- Ter cumprido o 1º período da graduação e não estar no último ano da mesma.
- Não possuir vínculo empregatício ou outra remuneração de qualquer natureza.
- Nos casos de ex-bolsistas PIBIC/CNPq, ter o certificado de apresentação do trabalho no último seminário de iniciação científica e o comprovante de entrega do relatório final.

PROJETOS

- Devem ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno bolsista a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teóricos/práticos;
- Devem ter em anexo a declaração de aprovação ou de envio de um Comitê de Ética em Pesquisa, assim como conter item sobre considerações éticas (em caso de pesquisa c/ seres humanos) ou sobre os cuidados com o bem-estar animal.

DOCUMENTOS

- Cadastro de Projeto de Iniciação Científica (formulário CPQ-01) impresso e em CD - Word 5.0 ou superior, totalmente preenchido, assinado e carimbado nos locais solicitados.
- Projeto de Pesquisa com plano de trabalho e cronograma de atividades individuais a serem cumpridas pelo aluno (Formulário CPQ-02) impresso e em CD" - Word 5.0 ou superior, totalmente preenchido, assinado e carimbado nos locais solicitados (apenas para o candidato à bolsa).
- Devem ter em anexo a declaração de aprovação ou de envio de um comitê de ética em pesquisa, assim como conter itens sobre considerações éticas (em caso de pesquisa com seres humanos) ou sobre os cuidados com o bem estar animal.

BOLSISTAS:

- Xérox do CPF e da Identidade.
- Histórico atualizado (cópia ou original, modelo completo assinado pela diretoria da faculdade).



- *Curriculum vitae* atualizado (Plataforma Lattes) impresso – <http://www.cnpq.br>
- Cópia de certificado de apresentação do trabalho no último seminário de iniciação científica (no caso de ex-bolsistas PIBIC/CNPq).

ORIENTADORES:

- *Curriculum vitae* atualizado dos últimos três anos (Plataforma Lattes) impresso – <http://www.cnpq.br>

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM 01 (UMA) VIA

INSCRIÇÃO

- Período: **02 a 16 de fevereiro de 2009.**
- Local: **Coordenações de Pós-Graduação e Pesquisa das Unidades**
- Os projetos devem ser encaminhados à reitoria, Coordenação Geral de Pesquisa-PROPEGE, pelos coordenadores das unidades.
- Caso o projeto apresentado esteja incompleto, será sumariamente excluído do processo seletivo.

QUOTA / PERÍODO

- O total de 40 bolsas com duração de 10 meses, sendo renovadas no quinto mês após a análise do relatório parcial;
- O valor mensal da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

OBSERVAÇÕES

- São partes integrantes deste Edital os formulários CPQ-01 e 02 (o não preenchimento em sua totalidade, desses formulários, implica a não inscrição do Projeto).
- Período de vigência da bolsa: março a dezembro de 2009.
- Em caso da não contemplação de todos os alunos de um mesmo projeto, será escolhido aquele, cujo nome estiver em primeiro lugar no Projeto apresentado.
- A prioridade será contemplar o maior nº de projetos possíveis com pelo menos 01 bolsa.
- Serão excluídos da análise os projetos que não tiverem currículo Lattes atualizado, do orientador principal e do aluno, parecer ou comprovante de entrada no CEP,



assim como a não apresentação no Seminário de Iniciação Científica e entrega do relatório final de pesquisas anteriores financiadas com bolsas PIBIC.

- Os Orientadores que já tiverem publicado ou aceito para publicação resultados de pesquisas financiadas anteriormente pelo PIBIC/UPE, terão prioridade na contemplação das Bolsas.

AValiação da Proposta

- Na avaliação será levado em conta, entre outros dados:
 - 1) Produção científica do Orientador nos últimos 3 anos.
 - 2) A relevância sócio-econômica, epidemiológica, científica institucional da proposta.
 - 3) Clareza e objetividade na apresentação dos métodos de pesquisa.
 - 4) O plano individual do aluno.
 - 5) Financiamento externo
 - 6) Desempenho acadêmico do aluno (média geral)
 - 7) Período do aluno
 - 8) Histórico escolar

- Os alunos que não forem contemplados com bolsas, cujos projetos forem recomendados pela comissão de avaliação, poderão participar do **Programa de Iniciação Científica Voluntária** e, se cadastrarem e realizarem as pesquisas propostas, receberão certificado ao final do período, devendo submeter-se às mesmas obrigações dos bolsistas.

OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o bolsista ou aluno voluntário nas distintas fases do trabalho científico;
- Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação do trabalho final no Seminário de Iniciação Científica 2008, que será realizado em data a ser indicada. A presença do orientador será verificada nas comissões e constituirá critério de avaliação do aluno e do orientador. Ausências não justificadas serão verificadas e influenciarão negativamente no julgamento das próximas solicitações de bolsas;
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição. No caso do aluno voluntário, o cancelamento também deverá ser comunicado a fim de evitar certificados de participação no programa por período indevido;
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.



- O orientador deverá se comprometer a enviar o artigo resultante da pesquisa para publicação.
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados no Seminário de Iniciação Científica e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento das próximas solicitações de bolsas.

OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- Entrega do relatório parcial (CPQ-03)
- Entrega do relatório final (CPQ-04) e resumo (CPQ-05) em forma de artigo para publicação científica.
- Apresentação da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica durante a Semana Universitária, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis com apresentação oral.
- Referência a UPE em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos científicos, e fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada à acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq ou bolsas de outras instituições.
- Caso o bolsista não cumpra com as obrigações descritas anteriormente, o aluno deverá devolver ao CNPq em valores atualizados a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente e o orientador será incluído no relatório anual de pesquisas não finalizadas, sendo impedido por dois anos de participar de qualquer outro edital da UPE.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

- A proposta será avaliada por uma Comissão Institucional, composta por professores das Unidades, doutores ou com titulação equivalente qualificados.

ENDEREÇO PARA CONTATO

Reitoria UPE - PROPEGE/CPQ: Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro -
Fone: 3183 3783- E-mail: cpq@reitoria.upe.br